

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**EDITAL PROGRAD/UPE Nº 12/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da Coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas residentes, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022 e com o Edital CAPES nº 24/2022.

**1. Das disposições gerais**

O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas do Programa Residência Pedagógica, **para integrar um cadastro de reserva**, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos da Residência Pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco(UPE).

O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga.

O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco, [www.upe.br](http://www.upe.br), na aba Programas, no link Residência Pedagógica (<http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica.html>).

O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade de 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

**2. Das licenciaturas e vagas**

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de Residência Pedagógica, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, desde que tenha cursado no mínimo de 50% do curso e de acordo com o anexo I, deste Edital.

**3. Das bolsas**

Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.

É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal. Entretanto, o/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Neste caso, é necessário que o bolsista disponha comprovadamente de tempo para dedicação e realização das atividades do



programa, sem prejuízo para as demais atividades (incluindo as atividades acadêmicas do curso).

O/A bolsista, quando vinculado ao Programa de Residência Pedagógica, não poderá receber bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em outro curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

#### 4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de Residência Pedagógica

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de Residência Pedagógica os/as estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não ter pendências com a Receita Federal;
- d) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UPE na área do subprojeto;
- e) ter cursado o mínimo de 50% do curso e estar cursando 5º, 6º ou 7º período;**
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Universidade;
- g) possua disponibilidade de no mínimo 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto.
- h) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- i) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 5. Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

| Atividades  | Data (s)  |
|---|---|
| Lançamento do Edital  | 11/10/2022  |
| Período de inscrições   | Das 00h do dia 11/10/2022 às 23h59min do dia 17/10/2022 (será considerada a data e horário de postagem da mensagem de e-mail) |
| Publicação das inscrições homologadas                           | 18/10/2022  |
| Período para interposição de recurso                            | 19/10/2022 a 20/10/2022   |
| Período avaliativo e classificatório pelas comissões de seleção | 18/10/2022 a 20/10/2022   |
| Divulgação dos resultados                                       | 21/10/2022  |
| Período para interposição de recurso                            | 22/10/2022 a 23/10/2022   |
| Divulgação do resultado final se houver modificação             | 24/10/2022  |

#### 6. Do processo de inscrição

As inscrições ocorrerão de 11 à 17 de outubro de 2022 até às 23:59h, seguindo o cronograma indicado neste edital.

As inscrições serão realizadas pelo Google Forms, pelo endereço eletrônico disponível em: <https://forms.gle/dJz1oMH8wwRq7aBc7> e serão validadas após a verificação dos anexos obrigatórios que deverá salvar em formato pdf conforme a documentação abaixo relacionada.



- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral disponível em:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) histórico acadêmico atualizado (são aceitos históricos escolares obtidos pelo SIGA, sem a necessidade de assinaturas ou carimbos, em atendimento as condições atuais de funcionamento dos Campi);
- f) currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica(<https://eb.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (AnexoII);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

## 7. Critérios para avaliação e classificação dos bolsistas residentes

Os estudantes serão classificados de acordo com a média geral apresentada no histórico do estudante(coeficiente de rendimento), contabilizada até a segunda casa decimal. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Estudantes do quinto e sexto períodos, nesta ordem, têm prioridade com relação aos do sétimo período, exceto para os estudantes do curso de Letras, pois o curso tem 9 (nove períodos), considerando que a Residência Pedagógica é um programa de 18 meses;
2. Estudantes com vinculação mais antiga na Universidade (ano e semestre de ingresso);
3. Estudantes com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).

## 8. Do processo seletivo e critérios para seleção

O processo de seleção consistirá na análise da documentação e do desempenho acadêmico dos candidatos, considerando-se os critérios descritos nos itens 4, 6 e 7 do presente edital. A análise será realizada pelo/a docente orientador/a de cada subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende as normas já descritas e mencionadas.

Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa e/ou que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4.

O candidato poderá entrar com recurso, apresentando argumentação que justifique sua reavaliação, contra o resultado preliminar no período descrito no cronograma, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email: [prograd.residencia@upe.br](mailto:prograd.residencia@upe.br)



## 9. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico, <http://www.upe.br/programa-de-residenciapedagogica.html>. Eventuais alterações serão comunicadas previamente no mesmo endereço eletrônico e nos canais de comunicação da Universidade.

## 10. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à docente orientador/a da Residência Pedagógica de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à docente orientado/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio, relatórios ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de Residência Pedagógica, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela CAPES;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

## 11. Do cancelamento

A bolsa do Residência Pedagógica será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 12/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

j) a pedido do/a bolsista.

**ANEXO I**

**12. Disposições finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Residência Pedagógica na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

Recife, 11 de outubro de 2022.

Mirtes Ribeiro de Lira

Coordenadora Institucional do Programa de Residência  
Pedagógica/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
 PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

 EDITAL PROGRAD/UPE Nº 12/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO  
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**
**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE SUBPROJETOS RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE

| CAMPUS      | SUBPROJETOS         | ÁREA (S)                      | Total de vagas para estudantes |
|-------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Garanhuns   | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas           | 15                             |
| Garanhuns   | Geografia           | Geografia                     | 05                             |
| Garanhuns   | História            | História                      | 15                             |
| Garanhuns   | Interdisciplinar    | Computação e Letras-Português | 10                             |
| Garanhuns   | Matemática          | Matemática                    | 15                             |
| Garanhuns   | Pedagogia           | Pedagogia                     | 15                             |
| Mata Norte  | Geografia           | Geografia                     | 15                             |
| Mata Norte  | Português           | Letras/ Inglês                | 10                             |
| Mata Norte  | Matemática          | Matemática                    | 15                             |
| Mata Norte  | Pedagogia           | Pedagogia                     | 15                             |
| Petrolina   | História            | História                      | 15                             |
| Petrolina   | Matemática          | Matemática                    | 15                             |
| Petrolina   | Pedagogia           | Pedagogia                     | 15                             |
| Petrolina   | Português           | Letras/ Inglês                | 15                             |
| Petrolina   | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas           | 10                             |
| Santo Amaro | Educação Física     | Educação Física               | 10                             |
| Santo Amaro | Ciências Sociais    | Ciências Sociais              | 15                             |



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICAEDITAL PROGRAD/UPE Nº 12/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP****ANEXO**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa de Residência Pedagógica – RP-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.  
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 24/2022 desse Programa.

Aluno(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de expedição do RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Campus/Subprojeto(CURSO): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s) com DDD e operadora(s): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

